



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 05102 1/1980

0834

Câmara Municipal de Caieiras
PRESIDENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO 09/80

Sr. PRESIDENTE,
Srs. VEREADORES,

Sabendo-se que a norma administrativa, exige que os cargos sejam preenchidos com funcionarios aptos para exercê-los.

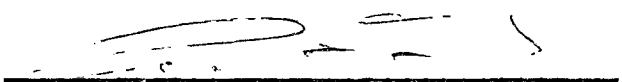
Sabemos também que determinados cargos exigem requisitos especiais do candidato para o seu preenchimento.

Sabemos ainda que as Chefias de Divisão de Engenharia, Médica, Contábil, Jurídica, etc., são algumas daquelas que é defeso ao administrador a nomeação ou outra forma qualquer de preenchimento para estes cargos, sem os requisitos inerentes as suas especialidades.

Assim, requeremos ouvido o Douto Plenário dispensadas as formalidades legais, que se officie ao Senhor Prefeito, solicitando dentro do prazo legal as seguintes informações:

- a) Existe na nomenclatura administrativa o Departamento ou Divisão Médico-Odontológica?
- b) Desde quando, qual a Lei que o criou?
- c) Qual foi o seu primeiro responsável?
- d) Em 1979, houve alteração, quem respondeu pelo Departamento ou Divisão?
- e) Tendo em vista a informação do item anterior, qual o ato que o nomeou e quais os requisitos exigidos?
- f) O Sr. ALDNY FAYA, foi ou é servidor desta municipalidade?
- g) Em caso positivo, qual o cargo ou função?

Sala das Sessões, em 5 de Fevereiro de 1980


VEREADOR

PRESIDENTE



RECEBIDO 0835
EM
21 FEV 1980

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 197/80

Em 20 de fevereiro de 1.980.-

AO

SENHOR PRESIDENTE

Em resposta ao requerimento nº09/80 ,
vimos através deste ofício, de conformidade com o artigo 39, in
ciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios, prestar as seguintes in-
formações:

a) Existe na nomenclatura administrativa
o Departamento ou Divisão Médico
Odontológica?

R: Sim.-

b) Desde quando, qual a Lei que o cri-
ou?

R: Lei 1078 , de 19-05-77 art.1º item-
VI.-

c) Qual foi o seu primeiro responsável?

R: Não houve preenchimento até 25-7-79.-

d) Em 1979, houve alteração, quem res-
pondeu pelo Departamento ou Divisão?

R: Houve a seguinte alteração:

Decreto 1673 de 26-09-79, revogou o
decreto 1623/79 e não houve nenhum a
to nomeando funcionário para respon-
der pela Divisão Médico Odontológico.

e) Tendo em vista a informação do item'
anterior, qual o ato que o nomeou e
quais os requisitos exigidos?

R: Não houve nenhum ato nomeando funcio
nário para responder pela Divisão Mé



FLS 02
RECEBIDO
EM 0830
21 FEV 1980

-Fls.2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

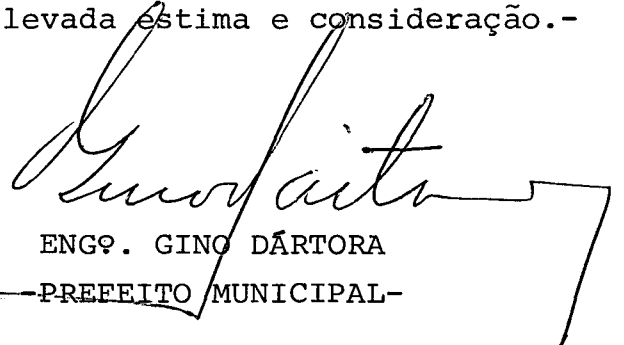
(continuação da fls.1).

dico-Odontológico, até a presente data.-

f) O Sr. ALDNY FAYA, foi ou é servidor desta Municipalidade?

R: O Sr. ALDNY FAYA foi servidor desta Municipalidade até 26-09-79.-

Na certeza de ter atendido o requerimento acima mencionado, do nobre vereador João Henrique de Macedo Mendes deixo aqui os meus protestos de elevada estima e consideração.-



ENGº. GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL

EXMO.SR.

CARLOS GOMES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS.-

0837CEBIDO

EM

21 FEV 1980



DECRETO N.º

1673

(26 de setembro de 1979)

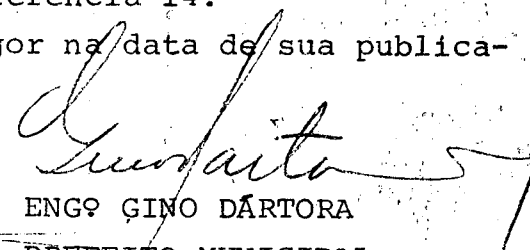
Dispõe: revogação de Decreto nº 1623/79

... O ENG. GINO DÁRTORA, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:-

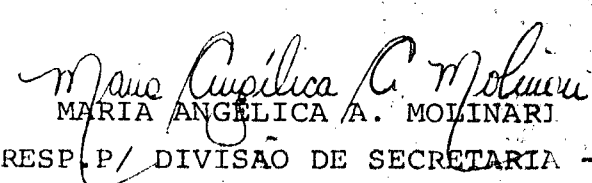
Artigo 1º - Fica revogado, a partir desta data, o Decreto nº 1623/79, de 25 de julho de 1979, que nomeia o Sr. Prof. ALDNY FAYA, no cargo de Chefe de Divisão Médico-Odontológico, do Departamento de Assistência Social e Saúde Pública, em Comissão, Referência 14.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ENG. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


MARIA ANGÉLICA A. MOLINARI

-RESP. P/ DIVISÃO DE SECRETARIA -



DE
CAIEIRAS
CIDADO DE SÃO PAULO

0838

FLs 04
RECEBIDO
EM

27 FEB 1980

DECRETO N.º 1623

(25 DE JULHO DE 1979)

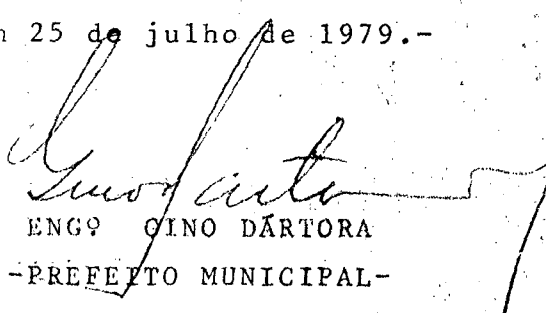
Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão
Médico-Odontológico, em Comissão.

... O ENG.º GINO DARTORA, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

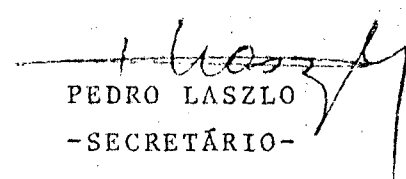
NOMEAR, em Comissão, o Prof.º ALDNY FAYA, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Médico-Odontológico, do Departamento de Assistência Social e Saúde Pública, referência "14", para prestação de serviços acima de 40 (quarenta) horas semanais, na conformidade do disposto no artigo 16 da Lei nº 1078/77, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1268/79, a partir desta data.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de julho de 1979.-


ENG.º GINO DARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundia-Regional.


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-



0839 RECEBIDO

EM

21 FEV 1980

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº

1078

(19 DE MAIO DE 1977)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura e dá outras providências.

... FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ~~GINO DARTORA~~ GINO DARTORA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO IDA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal de Caieiras fica reorganizada na forma desta Lei e constituída dos seguintes órgãos autônomos entre si e diretamente subordinados ao Prefeito:

I - CABINETE DO PREFEITO

1. Assessorês
2. Secretário

II - DEPARTAMENTO JURÍDICO

1. Ações Judiciais
2. Redação

III - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

1. Divisão de Planejamento
2. Divisão de Obras e Conservação
3. Divisão de Trânsito
4. Divisão de Oficinas
5. Divisão de Maquetes

IV - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

1. Divisão de Tributação
2. Divisão de Controle de Arrecadação
3. Divisão de Contabilidade
4. Divisão de Tesouraria
5. Divisão de Caixa
6. Divisão de Compras

V - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Divisão do Pessoal
2. Divisão de Almoxarifado
3. Divisão de Serviços Gerais
4. Divisão de Transportes
5. Divisão de Custos e Ordens de Serviço

VI - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

1. Divisão de Centros Comunitários
2. Divisão da Casa Própria
3. Divisão Médico-Odontológico
4. Divisão de Empregos e Carteira Profissional
5. Guarda Mirim

VII - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1. Divisão de Merenda Escolar
2. Divisão de Recreação e Cultura
3. Divisão de Turismo e Esporte

VIII - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

1. Divisão de Limpeza Pública
2. Divisão de Parques, Jardins e Cemitérios
3. Divisão de Fiscalização das Feiras, do Comércio e da Indústria

IX - DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TOPOGRAFIA

1. Divisão de Cadastro
2. Divisão de Arquivo
3. Divisão de Topografia
4. Divisão do Patrimônio Imobiliário

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS

ARTIGO 2º - Ao Gabinete do Prefeito compete:

- I - assistir o Prefeito nas suas relações com os munícipes, autoridades federais, estaduais e municipais;
- II - marcar e controlar as audiências do Prefeito;
- III - atender e encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com o assunto que lhes disser respeito, as pessoas que solicitarem informações ou serviços da Prefeitura;
- IV - receber, minutar, expedir e controlar a correspondência do Prefeito;
- V - assessorar o Prefeito em suas relações públicas;
- VI - preparar relatórios, pareceres, portarias, resoluções, comunicados e despachos em geral, de interesse da Prefeitura;
- VII - colaborar na elaboração do relatório anual do Prefeito à Câmara;
- VIII - elaborar a agenda de atividades e programas oficiais / do Prefeito, controlando a sua execução;
- IX - preparar, diariamente, o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito, controlando os prazos e encaminhando para publicação, quando for o caso;
- X - Organizar o arquivo de documentos e papéis que interessem diretamente ao Prefeito, principalmente aqueles /

FLs 06

0840

RECEBIDO
2 EM 1981